



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000375

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 3

Outros



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM OBJETIVO DE PROCEDER A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 10 horas no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, Casa Agenor Gonçalves Meira, com sede na praça 10 de Novembro, número 07, em cumprimento ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar número 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - reuniram-se os representantes do Poder Executivo Municipal e representantes do Poder Legislativo Municipal na pessoa do Sr. Presidente Sr. CHAFICK LUEDY NETO e por meio dos Senhores Vereadores Antonio Carlos dos Santos Gomes, Marco Antonio Trindade Silva, Marcus Vinícius dos Santos e Silva, Gamaliel Andrade Santos, Charles Mosquito de Souza e os membros da Comissão de Finanças e orçamento da Câmara Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, com o objetivo tão somente de proceder e demonstrar a avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2018. Declarado aberta a reunião saudando a todos explicando aos presentes que a audiência pública atende à determinação ao artigo 9º, Parágrafo 4º da lei complementar nº 101/2000, ou seja, a lei de responsabilidade fiscal a fim de que houvesse a demonstração e avaliação das metas fiscais no quadrimestre em questão. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Contador Rygner Lima de Souza Andrade representando a empresa ECONTAP, juntamente com todos os membros do Poder Executivo onde juntos procederam a apresentação, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2018. Na oportunidade em que mais uma vez pediu a todos os presentes que os mesmos se tivessem alguma dúvida que porventura viessem fazer anotações e que possivelmente fizessem algumas indagações no momento e no tempo que fosse conveniente e pertinente, de forma a poder até por acaso assim

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000375

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

entender oportuno. Após este momento foi feita toda apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais para o Terceiro quadrimestre de 2018 conforme peças anexas à presente ata. Houve a composição dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal RGF. Os mesmos passaram a integrar a presente ata, apresentando os números apurados, sendo as Receitas Correntes e de Capital Líquida apurada até o Terceiro Quadrimestre de 2018 no valor de **R\$ 49.457.576,48** (Quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) o que responde a **96,97%** (noventa e seis, noventa e sete por cento) da Receita prevista. Referente às Despesas correntes e de capital liquidadas foram acumulados até o Terceiro Quadrimestre de 2018 o montante de **R\$ 48.803.120,43** (Quarenta e oito milhões, oitocentos e três mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos) o que equivale a **95,69%** (noventa e cinco vírgula sessenta e nove por cento) do valor orçado. Em se tratando de Receita Corrente Líquida ou seja a RCL, entende-se que a mesma é o somatório das receitas subtraídas das receitas de capital e das deduções. Ela é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. Foi verificado o valor da RCL - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, em 31 de Dezembro de 2018 o valor de **R\$ 48.531.076,48** (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). A despesa com pessoal conforme prevista no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o índice de **52,39%** (cinquenta e dois vírgula trinta e nove por cento) no quadrimestre em questão. Os gastos com a **Saúde** conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o valor de **R\$ 3.958.757,26** (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) correspondendo ao índice de **16,05%** (dezesesseis vírgula zero cinco por cento), ou seja, a receita apurada até o mês de dezembro foi no valor de **R\$ 24.661.888,71** (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Referente às despesas com **Educação**, o contador explicou que os municípios deverão

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000375

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

aplicar no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da sua receita própria em gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos **100%** (cem por cento) da receita destinada ao FUNDEB. O valor da receita líquida resultante de impostos até Dezembro do segundo quadrimestre 2018 foi no valor de **R\$ 35.668.790,38** (Trinta e cinco Milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos) e o valor aplicado foi de **R\$ 17.829.669,98** (dezessete milhões, oitocentos vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) o que corresponde a **25,90%** (vinte e cinco vírgula noventa por cento) do valor utilizado. Tendo em vista o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ou seja, o FUNDEB, entende-se que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos são destinados tão somente para pagarem a remuneração dos profissionais do magistério e da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Foi apurada uma receita até dezembro de 2018 no valor de **R\$ 15.255.627,50** (quinze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e foi aplicado o valor de **R\$ 11.882.030,09** (Onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trinta reais e nove centavos), o que corresponde a **77,89%** (setenta e sete vírgula oitenta e nove por cento). Em seguida, o contador tratou a respeito dos RESTOS A PAGAR que nada mais é do que as despesas empenhadas, mas que não foram pagas até o dia 31 de dezembro, de forma a distinguir-se as despesas processadas e as não processadas. As despesas processadas ocorrem quando já transcorreu a fase de liquidação e as despesas não processadas são aquelas que não foram transcorridas na fase de liquidação. Assim foi apresentada uma tabela de restos a pagar, de maneira a deixar bem detalhado o que vem a ser restos a pagar processados e restos a pagar não processados. Ainda foi tratado a respeito do que vem a ser o RESULTADO PRIMÁRIO que por sua vez é o indicativo dos níveis de gastos orçamentários do município de acordo a ver se os mesmos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se porventura as receitas fixas são realmente capazes de suportar as despesas fixas. Até o Terceiro Quadrimestre de 2018 o resultado primário

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000375

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

foi dado no valor de **R\$ 1.774.120,33** (Hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos). Em seguida foi explicado de maneira clara e objetiva o que vem a ser a **DÍVIDA CONSOLIDADA** que nada mais é do que o montante atual apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, de forma incluir o total das dívidas de natureza mobiliária contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5 de maio de 2000 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Foi apresentada uma tabela da Dívida Consolidada Líquida no Terceiro Quadrimestre de 2018 no valor de **R\$ 53.312.981,84** (cinquenta e três milhões, trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de forma a discriminar o valor do ativo disponível, dos haveres financeiros, dos restos a pagar processados e da dívida líquida. Não menos importante houve ainda a definição de **RESULTADO NOMINAL** que é a representação da variação entre os dois períodos do saldo da dívida fiscal líquida o resultado nominal em 31 de dezembro de 2018, que se deu no valor de **R\$ 2.147.118,78** (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos) conforme mostram os gráficos em anexo. Assim, não havendo mais nada a tratar o contador passou a palavra para o presidente da Comissão de Finanças e orçamentos, que por sua vez disponibilizou os dados para maiores consultas presentes no site do portal do município e no site do TCM Bahia. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e para constar eu, Aline Ferreira de Souza, lavrei e digitei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por minha pessoa, pelo senhor presidente das comissões, pelos demais vereadores, secretários municipais, os assessores, o representante da ECONTAP e os demais presentes que assim desejarem. Câmara Municipal de Ibirataia, 14 de Fevereiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirataia

Data: 14/02/2019

Assunto: Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre -2018

1. Naiana Souza de Santana Joima
2. Univaldo Silva de Oliveira
3. Nelson Barros de Jesus
4. Edson de Jesus
5. ~~Arlete~~
6. Edson R. de Moura
7. Elias Antonio de Souza Neto
8. Maristheus Vasconcelos
9. Mundurucu Vasconcelos
10. Jerson de Jesus
11. Alcides Alves de Jesus
12. Carlos B. de Jesus
13. Adson Ferreira dos Santos
14. Artur de Jesus
15. Alvaro Fuchs Caldeira
16. Jozel Neto
17. Jefiney Santos
18. Jéssica de Jesus
19. Inara Santana Del Rei
20. Adriana Araújo do Nascimento
21. Raquel Barros Oliveira
22. Renato Vieira de Oliveira
23. Witor Conceição dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000375

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

24. Luizilda Brandas dos Santos
25. Mathus Amuizo Souza
26. João Alberto Souza Santos Jr.
27. _____
28. Delilton de Souza
29. Guilherme P. Amim
30. Joilson Silva F. Colares
31. Seana L. R.
32. Elis J. Souza
33. Luiz G. S. Neto
34. Henri Cavani dos Santos
35. Silviana Santos Brito
36. Georgete Oliveira Vianna
37. Cláudia R. F. Albuquerque
38. Robson
39. Josefina de Melo Santos
40. Luiz Carlos dos Santos Souza
41. Roberto L.
42. Sabrina Silva Mendes
43. Luiz M. L.
44. Jeliane Alves dos Santos
45. Amisa Z.
46. Roberto de Oliveira
47. Luiz G. S. Neto
48. Santos Santos da Faria Filho
49. Salmeiassant Silva
50. Camila Aquino Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000375

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

- 51. *Jolival Miguel dos Santos*
- 52. *Edson de Jesus*
- 53. *Edson de Jesus*
- 54. *Thais Nascimento dos Santos*
- 55. *Ricardo Soares Santos*
- 56. *Rosângela Santos Reis*
- 57. *W. L. L.*
- 58. *Orlando*
- 59.
- 60.
- 61.
- 62.
- 63.
- 64.
- 65.
- 66.
- 67.
- 68.
- 69.
- 70.
- 71.
- 72.
- 73.
- 74.
- 75.
- 76.
- 77.